



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 613, de 18 de abril de 1.989.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de ncz\$ 1.000,00 (um mil cruzados novos) suplementar à dotação 0603 1058575.1.008 - Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação, - elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

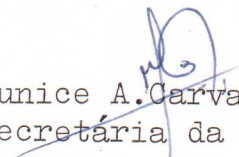
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de anulação parcial da dotação 0701 0307025.1.009 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Supervisão do Serv. de Finanças, - elemento 4110 - Obras e Instalações, na mesma importância de ncz\$ 1.000,00 (um mil cruzados novos) do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de abril de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura